

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1 Segunda-Feira 13 de maio de 2013 Ano II Edição Nº 173

#### **PORTARIA Nº 266/2013**

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

**CONCEDER** férias de 15 dias a servidora abaixo relacionada:

Nome	Período	Período de Gozo de
	Aguisitivo	férias
Departamento Educação 40 %		
Kátia Correia de	01/03/2012 á	07/05/2013 á 21/05/2013
Almeida	01/03/2013	

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Anotações Recursos Humanos,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio 2013.

### NICOLAU MUNIZ JÚNIOR Prefeito Municipal.

#### LEI Nº 348/2013

<u>SÚMULA:</u> Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA APROVEU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica criado dentro da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste Município, a Divisão de Habitação e de igual modo criando o cargo



Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2 Segunda-Feira 13 de maio de 2013 Ano II Edição Nº 173

de Chefe da Divisão de Habitação, cargo em comissão — cc3, cujo vencimento consta no Anexo I da Lei Municipal Nº 216/2011, de 23/09/2011

Art. 2°. O cargo mencionado no artigo 1° passará a ser regido pelo código n° **O7. 003**.

Art. 3°. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 08 de maio de 2013.

Nicolau Muniz Júnior PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI Nº349/2013

<u>SÚMULA:-</u> Dá nova redação ao artigo 3º e § 1º da Lei Municipal nº 07/2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA APROVEU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

**Art. 1º.** O artigo 3º e § 1º da Lei Municipal nº 07/2009 de 23 de março de 2009, que criou a Guarda Municipal, passa a ter a seguinte redação:-

**"Art. 3º**. A Guarda Municipal é uma organização de caráter civil, integrada a **Secretaria de Administração**, subordinada diretamente ao respectivo Secretário, que a conduzirá de acordo com o regulamento e normas específicos.

§ 1º. A Guarda Municipal será dirigida por um Diretor nomeado em comissão, com a designação de **Diretor de Guarda Municipal** - símbolo CC-02, cargo que fica criado e que passará a



Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3 Segunda-Feira 13 de maio de 2013 Ano II Edição Nº 173

integrar o Quadro Permanente dos Servidores Públicos do Município de Mauá da Serra, conforme Lei Municipal nº 215/2011 bem como do Anexo I da Lei Municipal nº 216/2011."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 08 de maio de 2013.

Nicolau Muniz Júnior PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICAÇÃO:-

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

\_\_\_\_\_A presente iniciativa em dar nova redação ao artigo 3º e seu § 1º da Lei Municipal que criou a Guarda Municipal visa essencialmente adequar à nova estrutura administrativa municipal, de maneira que o cargo anteriormente criado de Chefe da Guarda Municipal passa a ser de Diretor da Guarda Municipal, cargo em comissão o qual passa a integrar a Secretaria Municipal de Administração.

Com a alteração proposta fica regularizada a situação funcional não só dos ocupantes dos cargos de Guardas Municipais, como também do respectivo Diretor, que será nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante livre escolha e exoneração.

A matéria dispensa maiores esclarecimentos haja visa que o Projeto de Lei que criou a Guarda Municipal é bastante claro e objetivo quanto à sua funcionalidade e atuação no âmbito da administração pública municipal.



Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4 Segunda-Feira 13 de maio de 2013 Ano II Edição Nº 173

**Assim sendo**, contando com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores, espero que o presente Projeto de Lei seja apreciado dentro da maior brevidade possível com a consequente aprovação na forma em que foi proposto.

Atenciosamente.

# Nicolau Muniz Júnior PREFEITO

#### LEI Nº350/2013

<u>SÚMULA:-</u>Dispõe sobre a denominação de propósitos municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA APROVEU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua Principal, para Rua Santa Rita de Cássia, na Vila Santa Maria em nosso Município.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 08 de maio de 2013.

Nicolau Muniz Júnior PREFEITO MUNICIPAL



Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5 Segunda-Feira 13 de maio de 2013 Ano II Edição N° 173

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO Nº 24/2013

OBJETO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVEITOS, APOSENTADORIA, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

Valor Mínimo Estimado: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)

TIPO: Maior lance ou oferta global.

Data da disponibilidade: a partir do dia 13/05/2013.

Data de realização: 22/05/2013 às 14h00min.

O edital estará disponível no site www.mauadaserra.pr.gov.br

Esclarecimentos: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

Telefone: (43) 3464-1265

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 10 de maio de 2013.

Silmara Lopes PREGOEIRA

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO Nº 25/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE SERVIDOR DE DADOS PARA SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA DO PREDIO MUNICIPAL VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 10.194,97 (dez mil cento e noventa e quatro reais e

noventa e sete centavos). TIPO: Menor preço global.

Data da disponibilidade: a partir do dia 14/05/2013.

Data de realização: 23/05/2013 às 9h00min.

O edital estará disponível no site <u>www.mauadaserra.pr.gov.br</u> Esclarecimentos: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

Telefone: (43) 3464-1265

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 10 de maio de 2013.

Silmara Lopes PREGOEIRA



Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6 Segunda-Feira 13 de maio de 2013 Ano II Edição N° 173

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Valor Máximo Estimado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Tipo: Menor preço global.

Data da disponibilidade: a partir do dia 13/05/13.

Data de realização: 27/05/13 às 10:00 horas.

O edital estará disponível para conhecimento no site <a href="https://www.mauadaserra.pr.gov.br">www.mauadaserra.pr.gov.br</a>

Esclarecimentos: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às

17:00 horas telefone: (43) 3464-1265

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 10 de maio de 2013.

Nicolau Muniz Júnior Prefeito